= do a Plenario. Indeferindo assim o seu pedido e ordenou que se efectuasse ao mesmo. A seguir, pede a palavra o Vereador Osorio Melanez Santos e lê o seguinte projeto do Vereador Severino Lira digo, Severino da Silva Lira, que aqui transcrevo a ementa:

Desapropria por utilidade publica, 2 duas Casas de Taipa e Telha, na zona urbana da Vila de Moqueiro.

O Sr. Presidente o põe em discussão e votação, sendo aprovado em 1ª fase; a seguir o Vereador Sebastião Rodrigues de Melo, solicita do Sr. Presidente, dispensa da 2ª e ultima discussão e votação, que, submetido a plenario foi aceito unanimemente.

Pelo Presidente desta Casa, foi apresentada ao plenario, um voto de profundo pezar, ao Vereador João Batista Freire, pelo infaustoso falecimento do seu pai, sendo o mesmo aceito unanimemente, e, oficiado a respectiva familia enlutada, conforme determinação do mesmo.

Dada a palavra, e, nenhum quem se manifestando, foi encerrada a sessão, sendo determinada para o dia 4 outra sessão, a hora regimental.

Para constar lavrei esta ata que assino.

Data das Sessões da Camara Municipal de Itaquiana

em 3 de Janeiro de 1951.

Sebastião Rodrigues de Melo secretario

Ata da 8ª sessão da Camara Municipal sob a presidencia do Vereador Gaciano Alves de Lima.

Ás 9 horas do quarto dia do Mez de Janeiro, do Ano de mil novecentos e cincoenta e um, presentes os Vereadores: Gaciano Alves de Lima, Osorio Melanez Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, Severino da Silva Lira e João Martins da Silva Filho, o Presidente explicou haver numero legal de Vereadores, deu como aberta a sessão, e ordenou ao 2º secretario fazer a leitura da ata anterior que, submetida a discussão foi aprovada sem contestação.

Expediente —

Oficios:- Da Prefeitura de Itaquiana comunicando a esta Casa, o Voto parcial às emendas apresentadas às Tarefas Orientarias dos Impostos, e Taxas e Outras Receitas, que acompanham a Proposta Orçamentaria para o Exercicio de 1951, cuja teor é o seguinte:-

Sr. Presidente:

O Artº 42 da Constituição do Estado

da Paraíba, vigente, determina: "Nenhum Imposto será Elevado Além de Vinte Por Cento do Seu Valor, ao Tempo do Aumento."

Nestas condições, usando das atribuições que me conferem o art.º 91 da supra referida Constituição, combinado com o art.º 61 da Lei de Organização Municipal,

Veto

As seguintes emendas, apresentadas às Tabelas Tributarias dos Impostos, Taxas e Outras Receitas que, acompanham a Proposta Orçamentaria para o Exercicio de 1951:

Nºs 3, 5, 6 e 10 (Vender por atacado), 15 e 17, Visto as mesmas estarem em desacordo com o espirito do art.º 42, supra referido, que somente admite um aumento de 20 %.

Ass. Prefeitura Municipal de Itataiana em 3-1-951 - Odon de Lá Cavalcante (Prefeito)

A seguir a Comissão de Finanças desta Casa, solicita do Snr Presidente uma prorrogação de 15 minutos da presente sessão, e, assim se fez isto é, para estudar e dar o referente parecer ao aludido Veto.

Volta a funcionar a referida sessão, com o parecer já concluido, das mãos da Comissão de Finanças que é o seguinte:-

Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças, e como tal incumbido de apresentar parecer ao Veto parcial do Snr Prefeito Municipal, com referencia a seis (6) emendas ao Orçamento de 1951, emendas de nºs 3, 5, 10 e 17, e como as ditas emendas se acham em desacordo com o art.º 91 da Constituição e Lei de Organização dos Municipios por isso, não temos duvida quanto a aprovação do Veto do Snr Prefeito, contanto que taes emendas, em vez do aumento consideravel que tiveram, estejam em harmonia com a Constituição e Lei de Organização dos Municipios.

~~de parecer~~ Nestas condições, somos de parecer favoravel na aprovação do Veto parcial tem como na aprovação das emendas 3, 5, 6, 10, 15 e 17 isto é, que as mesmas sejam ~~ma~~ aprovadas com 20 %, apenas.

Ass. Camara Municipal de Itataiana 4-1-951

Sebastião Rodrigues de Melo (Presidente.) Osorio Mitanez Santos (Relator).

A seguir, foi o mesmo parecer aprovado em plenario que foi a certo sem contestação, até continuo, o Snr Presidente escrevi a Casa para votação por escrutinio secreto o Veto do Prefeito, que ficou aprovado por unanimidade de

Requerimento

Votos: Ofício do Vereador José Augusto Pinto Ribeiro ~~[illegible]~~ - por intermedio do Vereador José Batista Freire, ei-lo:

Sr. Presidente da Camara Municipal de Itataiana:

De acordo com o que me faculta o Regimento e Lei Organica deste Municipio, venho solicitar uma licença do prazo de vinte dias (20), a que me forçam imperiosas circunstancias a que não posso fugir.

Ass.

Itataiana 3 de 1-951

José Augusto Pinto Ribeiro (Vereador)

Em resposta ao Vereador em abreço, o Sr. Presidente determinou fosse incerido em ata e enviado ao supra dito, por ofizio o seguinte:-

Sr. Vereador José Augusto Pinto Ribeiro

Saudações:

Em resposta ao Vosso requerimento datado de 3-1-951, pedindo uma licença de 20 dias, dizendo V. Ecia está de acordo, a dita licença com o Regimento Interno e Lei Organica dos Municipios.

Nestas condições, consultando o Regimento Interno da Casa, em seu art.º 38, obtive a seguinte resposta:-

Quando um Usuario da Camara solicitar licença por mais de (30) trinta dias, será convocado o suplente, que terá direito ao subsidio de que trata o Art.º 37. E Unico, as licenças não poderão ser inferiores a 30 dias.

E, assim, levo ao conhecimento de V. Ecia para voltar com outra petição na forma da Lei.

Respeitosas Saudações

(Ass. Sociano Alves de Lima
Presidente

Sala das Sessões da Camara em 4-1-951.

Ofício do Vereador Israel Etudio de Carvalho, devolvendo os projetos que havia retirado desta Casa, em sessão anterior, e, solicitando da Camara tomar a decisão que achar conveniente e confiando na sabia visão dos seus colegas resolvendo-os sem prejudicar os interesses da coletividade.

Em seguida o Sr. Presidente passou-os novamente as mãos das comissões já anteriormente nomeadas para com vagar e criterio estudá-los e apresentar com os respectivos pareceres para os devidos fins.

Ordem do Dia

Entra em apreço o projeto do Vereador Severino da Silva Lira autorizando o executivo municipal abrir o credito de 4.00,00 CR$ para desapropriar algumas casas que estão interessadas, situados na Vila de Moguro deste Municipio; em seguida pede a palavra o Vereador Osorio Milanez Santos pedindo retirada da comissão de estudos para o aludido projeto; que foi aceito sem reprehensão porque ficou bem justificada a sua escuza ao mesmo.

Franqueada a palavra e, como ninguem mais se manifestou, lavrei a presente ato, e por ser verdade o que aqui escrevo e assino.

Sala das sessões da Camara Municipal de Itatiaiana 4-1-951

Em tempo, o Snr. Presidente encerrou a sessão e marcou outra para a proxima segunda feira 8 do corrente.

Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretario

Aprovada sem contestação em 8/1/51

Daciano Alves de Lima Presidente

Osorio Milanez Santos - 1º Secretario

Sebastião Rodrigues de Melo 2º "

Ata da 9ª Sessão ordinaria da Camara Municipal de Itatiaiana, sob a presidencia do Vereador Daciano Alves de Lima

Ás nove (9) horas dos 8 dias do Mez de Janeiro, do ano de mil novecentos e cincoenta e um (1951) presentes os Vereadores: Daciano Alves de Lima, Osorio Milanez Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, Israel Elidio de Carvalho, Severino da Silva Lira, João Martins da Silva Filho e João Batista Freire.

O Snr. Pte. explicando haver numero legal de Vereadores, deu como aberta a sessão, e ordenou ao 2º Secretario prossedesse a leitura da ata anterior que posta em discussão, foi aprovada sem contestação.

Pede a palavra o Vereador João Batista Freire agradecendo penhorado a esta Camara, pela maneira gentil de esta solidaria com o seu pezar, pela morte do seu inesquecido e idolatrado pai.

Com a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho, se desfazendo da comissão de finanças, da qual faz parte; que submetida em plenario, sua opinião foi acula e nomea